PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01605/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 05/01/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO CARMO PINTO LOPES o terreno situado no bairro Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal c/20.00m
SUL - Terreno Devoluto Municipal c/20.00m
LESTE - Terreno Devoluto Municipal c/7.00m
OESTE - Rua Santos Reis c/7.00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias apos sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 04 de janeiro de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Públicado no D.O
de 05/01/1967.